

ABETO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE PRECATÓRIOS FEDERAIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº 56.797.968/0001-45

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** realizada no dia 15 de outubro de 2025, às 10:00 horas, na sede da **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, CEP 05410-000 ("Administradora"), na qualidade de administradora do **ABETO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE PRECATÓRIOS FEDERAIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 56.797.968/0001-45 ("Fundo").

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** convocação dispensada em virtude da presença de cotistas representando a totalidade das cotas de emissão do Fundo, de acordo com assinaturas dispostas na Lista de Presença de Cotistas arquivada pela Administradora, nos termos da regulamentação aplicável. Presentes, os representantes da Administradora e da **XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA.** ("Gestora") e, em conjunto com a Administradora, "Prestadores de Serviços Essenciais").

3. **MESA:** Presidente: Tiago Galdi; Secretário: André Machado Rocha.

4. **ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES:** Os cotistas, sem ressalvas e por unanimidade, deliberaram e aprovaram:

(i) a emissão de Cotas do Fundo, nos termos do item 24.1(m) do Regulamento, de acordo com as seguintes características:

(a) até 70.000.000 (setenta milhões) de cotas da 2ª (segunda) emissão da 2ª (segunda) série sênior do Fundo ("Cotas Seniores – 2ª Série"), com valor unitário de emissão correspondente ao respectivo valor das cotas no fechamento do dia útil imediatamente anterior à data em que ocorrer a integralização das Cotas Seniores – 2ª Série, totalizando até R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), as quais serão objeto de oferta não sujeita às disposições da Resolução CVM 160, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Resolução CVM 160;

(b) até 20.000.000 (vinte milhões) de cotas da 4ª (quarta) emissão da 1ª (primeira) série subordinada mezanino do Fundo ("Cotas Mezanino – 1ª Série"), totalizando até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), as quais serão objeto de oferta não sujeita às disposições da Resolução CVM 160, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Resolução CVM 160. As demais características das Cotas Mezanino – 1ª Série encontram-se previstas no Apêndice da 1ª (primeira) emissão da 1ª (primeira) série de Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo, conforme aprovado no âmbito do "*Instrumento Particular de Constituição do Abeto Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Precatórios Federais de Responsabilidade Limitada*", celebrado em 13 de agosto de 2024, conforme alterado pelo "*Instrumento Particular de Alteração do Abeto Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Precatórios Federais de Responsabilidade Limitada*", celebrado em 25 de setembro de 2024 (em conjunto, "Instrumentos de Aprovação de Oferta"), observado que, em caso de conflito entre as características das Cotas Mezanino – 1ª Série conforme descritas nos Instrumentos de Aprovação de Oferta e aquelas ora aprovadas, estas últimas prevalecerão; e

(c) até 10.000.000 (dez milhões) de cotas da 4ª (quarta) emissão de cotas subordinadas juniores do Fundo ("Cotas Subordinadas"), totalizando até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), as quais serão objeto de oferta não sujeita às disposições da Resolução CVM 160, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Resolução CVM 160. As demais características das Cotas Subordinadas encontram-se previstas nos Instrumentos de Aprovação de Oferta, observado que, em caso de conflito entre as características das Cotas Subordinadas conforme descritas nos Instrumentos de Aprovação de Oferta e aquelas ora aprovadas, estas últimas prevalecerão.

5. **ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata que, após redigida, foi assinada pelos Cotistas presentes.

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso prévio e não possuem quaisquer dúvidas sobre as matérias da ordem do dia; (iii) autorizam aos Prestadores de Serviços Essenciais a realizarem todos os atos necessários em razão das deliberações acima aprovadas; e (iv) dispensam o envio do resumo da deliberação da presente ata, conforme os termos do artigo 79 da Resolução CVM 175.

6. **ENCERRAMENTO:** não havendo dúvidas ou considerações adicionais por parte dos Cotistas, nem outras matérias a serem tratadas, foi encerrada esta assembleia geral e lavrada a presente ata.

São Paulo, 15 de outubro de 2025.

Tiago Galdi
Presidente

André Machado Rocha
Secretário

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA.
Gestora

* * *